



ADITIVO N.º 04 - CONTRATO N.º 138/2021

PROCESSO N.º 1745/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021

PROTOCOLO N.º 8799/2024 – PROCESSO N.º 2521/2024

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, neste Município de Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GT PROJETOS & CONSULTORIA, GOVERNANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.789.454/0001-54, com sede na Avenida Waldemar Mees, nº 41, centro, Marechal Floriano/ES, cep: 29.255-000, telefone: (27)99973-3919 / 99963-7791, endereço eletrônico: gtconsultoria542@outlook.com, neste ato representada por **TRISIANA GOMES DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, separada, empresária, portadora do CPF nº 078.400.577-05 e RG nº 1.210.131 SSP/ES, residente na Rua Paulo Lovatti, nº 71, bairro Santa Rita, Marechal Floriano/ES, cep: 29.255-000, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS**, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o anexo do Contrato nº 138/2021, acrescido do valor de R\$97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), referente a prorrogação por 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato para 01 de dezembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a Cláusula Quarta, acrescida das fichas orçamentárias 055 e 075.

3.2. As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.



Iúna/ES, 27 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

GT PROJETOS & CONSULTORIA, GOVERNANÇA LTDA

Trisiana Gomes da Silva Rodrigues / ou procurador legalmente habilitado